

Lei Municipal n.º 05/75, de 12 de julho de 1975

Suplementa Dotação Orçamentária, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itaquara de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar, no corrente exercício, a seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.3.0-42-Recuperação de Máquinas e Veículos Cr\$ 20.000,00

Art. 2.º Para fazer a suplementação da verba acima mencionada, o Poder Executivo Municipal, fica, desde já, autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, através de Decreto Administrativo, anulando, para tanto, no corrente exercício, parcialmente, a seguinte Dotação Orçamentária:

4.3.1.0-91-Amortização da Dívida Pública Municipal Cr\$ 20.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Itaquara de Espera Feliz, 12 de julho de 1975

Manoel Bacer de Oliveira Prefeito Municipal
Em Féria Oficial Administrativo